



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 032/2016

**EMENTA:** Determina suspensão de comemorações festivas com vendas e consumo de álcool no âmbito desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 020/2016 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004981/2016-72, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** os acontecimentos relatados nos Processos nºs 23082.025209/2015-11 e 23082.025499/2015-95, referentes a depredação do patrimônio público, assim como o desacato a servidores pertencentes ao quadro de vigilância, no exercício das suas funções;

**CONSIDERANDO**, o alto fluxo de pessoas estranhas à nossa Instituição, que participam dessas comemorações;

**CONSIDERANDO**, a impossibilidade de atender as normas de segurança tais como: como presença de bombeiro; ambulância com médico e enfermeiro; e presença de quantitativo de segurança suficiente para manter a ordem no ambiente público;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de oferta de banheiros públicos suficientes para atender demandas em eventos com grande número de público;

**CONSIDERANDO**, a impossibilidade de conter o alto consumo e venda de bebida alcoólica dentre outros atos ilegais em espaços públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, a suspensão temporária das comemorações festivas no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), até a normatização das mesmas pelo Conselho Universitário (CONSU), objetivando a preservação da segurança do patrimônio humano e material da nossa Instituição, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 31 de março de 2016.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA  
PRESIDENTE**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.